



## LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

na União Europeia e no Espaço Económico Europeu,  
nos termos da Diretiva 2012/34/UE e da legislação nacional

### 1. Estado emissor da licença

Estado emissor: <b>PORTUGAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licença nova <input type="checkbox"/> Licença alterada
Número da licença nacional: <b>PT 0120190001</b>	Identificação da decisão: Deliberação do CD do IMT, IP de 31.07.2019
Legislação aplicável: Diretiva 2012/34/UE e Decreto-Lei nº 270/2003, 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 217/2015, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de Dezembro	
Autoridade licenciadora: <b>Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.</b>	Telefone: (+351) 217 949 000
Endereço postal: Av. das Forças Armadas, 40	
Código postal: 1649-022 Lisboa	Correio eletrónico: imt@imt-ip.pt

### 2. Titular da licença

Empresa ferroviária: <b>MEDWAY – Operador Ferroviário de Mercadorias, SA</b>	Telefone: (+351) 211 026 708
Endereço postal: Avenida da República, 66	
Código postal: 1050-197 Lisboa	Correio eletrónico: info@medway-logistics.com
Nº de identificação de pessoa coletiva (NIPC): 509017800	

### 3. Validade

Válida a partir de: 03-08-2019	Licença temporária: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Tipo de serviços: <input checked="" type="checkbox"/> Mercadorias <input type="checkbox"/> Passageiros <input type="checkbox"/> Apenas tração	Se sim, válida até:
Suspensa em:	Revogada em:

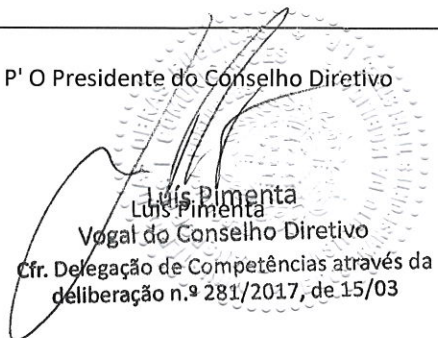
### 4. Alterações

### 5. Condições e obrigações

Quaisquer alterações que possam afetar o cumprimento dos requisitos da licença devem ser comunicados pela empresa ao IMT, I.P. que pode proceder à reapreciação da presente licença, podendo alterar, revogar ou suspender a mesma.

Data: 31 de julho de 2019

P' O Presidente do Conselho Diretivo

  
Luís Pimenta  
Vogal do Conselho Diretivo  
Cfr. Delegação de Competências através da  
deliberação n.º 281/2017, de 15/03

Número CE da notificação da licença: PT 0120190001



## ANEXO RESPEITANTE À COBERTURA DA RESPONSABILIDADE

### LICENÇA

Anexo respeitante à cobertura financeira da responsabilidade civil referente à licença de exploração de serviços de transporte ferroviário de mercadorias nos termos da Diretiva 2012/34/UE

#### 1. Estado emissor da licença

Estado emissor: <b>PORTUGAL</b>	Autoridade licenciadora: <b>Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.</b>
Número da licença : <b>PT 0120190001</b>	Identificação da decisão : Deliberação do CD do IMT, IP de 31.07.2019
Legislação aplicável: Diretiva 2012/34/UE e Decreto-Lei nº 270/2003, 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 217/2015, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de Dezembro	

#### 2. Titular da licença

Empresa ferroviária: <b>MEDWAY – Operador Ferroviário de Mercadorias, SA</b>	Telefone: (+351) 211 026 708
Nº de identificação de pessoa coletiva (NIPC): 509017800	

#### 3. Autoridade licenciadora (se não for a autoridade indicada na rubrica 1)

Autoridade licenciadora	Telefone
Endereço postal	
Código postal e localidade	Correio eletrónico
Estado	Legislação aplicável

#### 4. Cobertura financeira da responsabilidade

Montante da cobertura financeira: € 12 500 000,00	Garantias em condições de mercado :
Cobertura geográfica: União Europeia	
Válida a partir de: 1 de janeiro de 2019	Válida até:

#### 5. Condições e obrigações

Quaisquer condições que possam afetar o cumprimento das regras aplicáveis ao Seguro de Responsabilidade Civil devem ser comunicadas pelas empresas ao IMT, I.P.

Data : 31 de julho de 2019

P' O Presidente do Conselho Diretivo

  
Luis Pimenta  
Vogal do Conselho Diretivo  
C/D. Delegação de Competências através de  
deliberação n.º 281/2017, de 15/03

Número CE da notificação da licença: PT 0120190001